



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO nº. 0240/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 07 de Junho de 2024.

**“EXONERA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. IRISLENE DE MORAIS FELIX, do cargo de Agente de Serviços Gerais da secretaria municipal de administração do município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Darla Bispo Leite Ferreira  
**Código Identificador:**68E21349

**FUNDEB**

**DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº138/2024/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA: KEILA ROSA NUNES, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA:** este distrato entra em vigor a partir do dia 06 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
Keila Nascimento de Brito  
**Código Identificador:**E506C576

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240329**

CONTRATO Nº.....: 20240329

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052.2023.000035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E CRECHES DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 265.290,79 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 119.350,50, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.160,26, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.389,02, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 74.227,84, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 39.736,46, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.426,71

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**9143AE0F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 0240/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 07 de Junho de 2024.

**“EXONERA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica exonerada a Sr<sup>a</sup> **IRISLENE DE MORAIS FELIX**, do cargo de Agente de Serviços Gerais da secretaria municipal de administração do município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**7B0B86E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR BOAVENTURA FERREIRA FILHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Junho de 2024.